ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 435

de 24 de outubro de 1979.-

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - C.R.T. para instalação de enlace monocanal Tavares-Mostardas, nos moldes e exigências de praxe daquela Companhia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de outubro de 1979.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal